Ata do edital nº 036/2026 da sessão de julgamento do dia 09 de novembro de 2026 da Segunda Comissão Disciplinar/TJD/ES

Aos (09) nove dias do mês de novembro de dois mil e seis (2026), às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Segunda Comissão Disciplinar, Dr. Savio Andrey Faustino Eustaquio Presidente, Dra. Juliana Arivabene Guimaraes, Dr. Diego Gonçalves Santos e Dr. Anderson Ferreira Félis. Na Procuradoria Dra. Tamires Negrelli Bruno.

1. PROCESSO Nº. 240/2026

Campeonato Estadual Interligas de 2026 - América Esporte Clube x E.C Boi de Raça
Data do jogo: 11/10/2026.

1. Rafael de Lima Dias, atleta amador da equipe América Esporte Clube, denunciado no artigo 254, §1º, inciso I, do CBJD.

Por maioria de votos, condenado no artigo 254, §1º. Inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (01) uma partida.

2. João Lucas da Silva, atleta amador da equipe América Esporte Clube, denunciado no artigo 258, do CBJD.

Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, do CBJD.

3. América Esporte Clube, denunciada no artigo 206, do CBJD.

Por maioria de votos, condenado no artigo 206, do CBJD, condenada com a multa no valor R$ 2.000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, em R$ 1.000,00 (hum mil reais).

O pagamento da multa dever ser comprovada nos autos no prazo de 48h, sob pena prevista no artigo 223, do CBJD e a Portaria nº 006/2025.

Não apresentaram defesa nos autos.

Auditor Relator Dr. Leandro dos Santos Maia

02. PROCESSO Nº. 241/2026

Campeonato Estadual Interligas de 2026 - Parma Futebol Clube x América Esporte Clube - Data do jogo: 18/10/2026

1. América Esporte Clube, denunciada no artigo 206, do CBJD.

Por maioria de votos, condenado no artigo 206, do CBJD, condenada com a multa no valor R$ 2.000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, em R$ 1.000,00 (hum mil reais).

O pagamento da multa dever ser comprovada nos autos no prazo de 48h, sob pena prevista no artigo 223, do CBJD e a Portaria nº 006/2025.

Não apresentou defesa nos autos

Auditor Relator Dr. Diego Gonçalves Santos

03. PROCESSO Nº. 242/2026

Campeonato Estadual Interligas de 2026 - S.C Internacional do SEAC x Botafogo F.C
Data do jogo: 18/10/2026

1. Adriano Batista dos Santos, massagista da equipe S.C Internacional, denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.

Por maioria de votos, condenado no artigo 258, § 2º, II, do CBJD, com a pena de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas.

Não apresentou defesa nos autos.
Auditor Relator Dr. Anderson Ferreira Félis

04. PROCESSO Nº. 243/2026

Campeonato Estadual Interligas de 2026 - Real Vila x Os Guris
Data do jogo: 18/10/2026

1. Mayrink da Silva, treinador da equipe os Guris, denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, e no artigo

Por unanimidade de votos, condenado, no artigo 258, § 2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (01) uma partida.

Por maioria de votos, condenado no artigo 258, caput, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas. (Totalizando em (03) partidas oficiais.

2. Wanderson das Neves, atleta nº 12, goleiro da equipe os Guris, denunciado no artigo 258, §2º, inciso II, e no artigo 258, caput, do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD, com a

pena de suspensão de (04) quatro partidas, com o redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas.

Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, caput, do CBJD.

Não apresentou defesa.

Auditor Relator Dr. Diego Gonçalves Santos

05. PROCESSO Nº. 252/2026

Copa Espirito Santo Sub-15 de 2026 - Ibiraçu Esporte Clube x PCS
Data do jogo: 24/10/2026

1. Arthur Rodrigues de Angeli, atleta não profissional da equipe Ibiraçu Esporte Clube, denunciado nos artigos 254-A, §1º, II, e 258, ambos do CBJD.

Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, em (02) duas partidas.

Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, do CBJD.

Defesa escrita pelo advoga dativo do TJD/ES, Dr. Alexandre Fagundes.

Auditor Relator Dr. Diego Gonçalves Santos.

0. PROCESSO Nº. 255/2026

Copa Espírito Santo Sub-17 de 2026 - Rio Branco A.C – SAF x Forte Futebol Clube
Data do jogo: 23/10/2026

1. Denis de Jesus Sa, Treinador de goleiros da equipe Rio Branco A.C – SAF, denunciado no artigo 258, §2º, II, do CBJD.

Não apresentou defesa nos autos

Por maioria de votos, condenado no 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, resultado final em (02) duas partidas.

2. Marcos Renato de Castro, Massagista da equipe Forte Futebol Clube, denunciado no artigo 258, do CBJD.

Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 258, do CBJD.

Depoimento do Senhor Marcos Renato de Castro.

Auditor Relator Dr. Diego Gonçalves Santos.

07. PROCESSO Nº. 256/2026

Copa Espírito Santo Sub-15 de 2026 - Rio Branco Atlético Clube -SAF x Solvive Futebol Clube - Data do jogo: 23/10/2026

1.Rio Branco Atlético Clube- SAF, denunciado no artigo 214, do CBJD.

Por unanimidade de votos, pela EXCLUSÃO do **Rio Branco Atlético Clube -SAF** da Copa Espírito Santo Sub-15 de 2026, em razão da utilização de atleta irregular em partida da fase eliminatória (quartas de final) nos termos do artigo 214, §4º, do CBJD, combinado com o artigo 35, parágrafo único do RGC/FES-2026 e a multa no valor R$ 1.500,00, reduzida em 50% nos termos do artigo 182, do CBJD, perfazendo o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O pagamento da multa dever ser comprovada nos autos no prazo de 48h, sob pena prevista no artigo 223, do CBJD e a Portaria nº 006/2025.

Defesa escrita pelo advogado Dr. Gustavo Silvério da Fonseca, OAB-ES 16.982

Auditora Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes

08. PROCESSO Nº. 257/2026

Copa Espírito Santo Sub-17 de 2026 - Rio Branco Atlético Clube – SAF X Forte Futebol Clube - Data do jogo: 23/10/2026

1.Forte Futebol Clube, denunciado no artigo 214, do CBJD.

Por unanimidade de votos, pela EXCLUSÃO do **Forte Futebol Clube** da Copa Espírito Santo Sub-15 de 2026, em razão da utilização de atleta irregular em partida da fase eliminatória (quartas de final) nos termos do artigo 214, §4º, do CBJD, combinado com os artigos 35, parágrafo único, e 36 do RGC/FES-2026 e a multa no valor R$ 1.500,00, reduzida em 50% nos termos do artigo 182, do CBJD, perfazendo o valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

O pagamento da multa dever ser comprovada nos autos no prazo de 48h, sob pena prevista no artigo 223, do CBJD e a Portaria nº 006/2025.

Defesa escrita pelo advogado Dr. Leonardo Andrade de Araújo, OAB-ES 11.003.

Auditora Relatora Dra. Juliana Arivabene Guimaraes

Vitória, 09 de novembro de 2026.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES

Presidente 2ª. CD/TJD/ES